

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 19/2013

Processo SE nº 97.357/19.00/11.1

Aprova o Regimento Escolar Parcial para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual de Ensino Médio General Prestes Guimarães, em Passo Fundo, com vigência a partir do ano letivo de 2012.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho processo que trata da aprovação do texto regimental parcial para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual de Ensino Médio General Prestes Guimarães, localizada na Rua James de Oliveira Franco nº 55, Bairro São José, em Passo Fundo, sob a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – A proposta de Regimento Escolar está instruída de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998, e com a Resolução CEED nº 313, de 16 de março de 2011, alterada pela Resolução CEED nº 316, de 17 de agosto de 2011, que consolida normas relativamente à oferta de Educação de Jovens e Adultos.

3 – O processo contém, dentre outras, as seguintes peças:

3.1 – OF/SAAPED/nº 262/2011, subscrito pela Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, contendo o pedido;

3.2 – proposta do Regimento Escolar Parcial da Escola Estadual de Ensino Médio General Prestes Guimarães.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – A proposta regimental disciplina o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com organização curricular por Totalidades, perfazendo 600 horas nos anos iniciais e 1.600 horas nos anos finais. Há previsão de atividades não presenciais para complementação e/ou reforço da aprendizagem.

5 – O Regimento Escolar Parcial disciplinando o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

6 – Cópias do Regimento Escolar Parcial aprovado e autenticado por este Conselho serão encaminhadas pela Secretaria da Educação à 7ª Coordenadoria Regional de Educação e à Escola.

7 – Alerta-se para o disposto na Lei estadual nº 13.990, de 15 de maio de 2012, que introduz modificação na Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental conclui por aprovar o Regimento Escolar Parcial para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual de Ensino Médio General Prestes Guimarães, em Passo Fundo, com vigência a partir do ano letivo de 2012.

Em 08 de janeiro de 2013.

Maria Otilia Kroeff Susin - relatora
Maria Antonieta Schmitz Backes
Jane Bohn
José Amaro Hilgert
Mari Andréia Oliveira de Andrade
Neusa Teresinha Machado Salaberry
Paulo Ricardo Javiel Rezende
Robison Giudici Minuzzi

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 09 de janeiro de 2013.

Augusto Deon
Presidente